



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

**Processo nº 0012311-21.2022.4.01.8008**

**Dispensa de Licitação nº 2600/2022 - SSJ-VIÇOSA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) E REALIZAÇÃO DE QUATRO VISITAS DE MANUTENÇÃO ANUAL NAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL QUE ABRIGA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **VIÇOSA/MG**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **ABREU CORREA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.****

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ABREU CORREA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.849.584/0001-23**, estabelecida na: Avenida Amazonas, 115 - sala 915, cep: 30.180-902, Centro - Belo Horizonte / MG, neste ato representada por Flávio Luiz Corrêa, CREA MG 232255/D, CPF: [REDAZIDA] doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO:** Com fulcro no art. 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, **prorroga-se por 180 (cento e oitenta) dias** o prazo de execução dos serviços do contrato Contrato nº 069/2022.

**1.1:** Em vista da alteração promovida pelo caput, atualiza-se a Cláusula Doze conforme abaixo:

**CLÁUSULA DOZE - VIGÊNCIA:** Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento de todo o preço contratado. Fixa-se a data de **11/03/2024** como

prazo formal de vigência contratual.

**Parágrafo único:** na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos:

- a) Até **432 (quatrocentos e trinta e dois) dias**, para a conclusão dos serviços, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato;
- b) Até **05 (cinco) dias úteis**, para o pagamento final, contados do Recebimento Definitivo, observados os termos da Cláusula Sétima do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA:** Em decorrência da alteração promovida na cláusula primeira deste Termo Aditivo, estabelece-se o seguinte cronograma residual id. (0417621):

<b>CRONOGRAMA DE TRABALHOS PARA EMISSÃO DE AVCB – 1º ADITIVO CONTRATO 069/2022</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZO</b>
1) Levantamento/ Projeto Executivo/ Caderno de Especificações Técnicas	REALIZADO
Análise/ Recebimento — Equipe JF	REALIZADO
Resposta - Ajustes pela Contratada	REALIZADO
2) Aprovação do Projeto junto ao CBMMG	REALIZADO
Análise/ Recebimento - Equipe JF	REALIZADO
3) Planilha Orçamentaria	REALIZADO
Análise/Recebimento - Equipe JF	REALIZADO
Resposta/ Ajustes - Contratada	REALIZADO
PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO APROVADO	90 dias
4) Fiscalização da execução, Vistoria Prévia e Acompanhamento da vistoria	50 dias
Análise/ Recebimento - Equipe JF	10 dias
Elaboração de Recursos e aprovação de projeto junto ao CBMMG	25 dias
Análise/ Recebimento	5 dias
<b>TOTAL</b>	<b>180 dias</b>

**1.2.** Fixa-se a data de **11/03/2024** como prazo formal de vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** A despesa oriunda deste Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 096903) e da Natureza de Despesa 339039-05 (serviços técnicos profissionais).

**§1º:** foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000851, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

**§2º:** O presente termo aditivo não representa acréscimo direto de despesa para Administração. Deste modo inalterado permanece o valor do Contrato 069/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

**FLÁVIO LUIZ CORRÊA**  
**Abreu Correa Engenharia e Construções LTDA.**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luiz Corrêa, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 29/08/2023, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0442978** e o código CRC **15FD6019**.